



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA
CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E
CORRETIVA, DOS EDIFÍCIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA SOLIMP
TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRAS LTDA, NA
FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, para mandato no biênio 2025/2026 e, do outro lado, a Empresa **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Bispo Cardoso Ayres, nº 147, sala 408-CTR Emp. do Príncipe - Santo Amaro, Recife/ PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868,353/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA**, conforme Contrato Social apresentado nos autos, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 527/2025/CMR** e,

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 04/02/2025 da Divisão de Arquitetura e Engenharia, enviado a CONTRATADA, indagando a respeito do interesse na prorrogação do Contrato;

CONSIDERANDO a concordância da empresa na prorrogação do contrato originário, através de Correspondências, datadas de 06/02/2025 e 18/02/2025, demonstrando interesse em prorrogar o contrato, solicitando, também, reajuste, conforme prever o instrumento contratual, ficando dessa forma ressalvado o direito de reajustar;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 06/02/2025, do Diretor da Divisão de Arquitetura e Engenharia para o Diretor do Departamento de Administração, solicitando providências para a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 0004/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 06/02/2025, do Diretor do Departamento de Administração para o Secretário de Coordenação, onde solicita providências a respeito da prorrogação do Contrato nº 0004/2023, concernente a prestação de serviços de natureza continuada de manutenção predial, preventiva e corretiva;

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Despacho do Diretor da Divisão de Arquitetura e Engenharia, datada de 12/02/2025, quanto à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0004/2023, no sentido que a CONTRATANTE não dispõe de profissionais com atribuições para a realização de serviços de manutenção predial no seu quadro de servidores além de informar ser economicamente vantajoso;





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

CONSIDERANDO os Despachos, datados de 07/02/2025 e 18/02/2025 da Secretaria de Coordenação Geral – SCG, para a Procuradoria Legislativa - PL e para a Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, para providências pertinentes a emissão da Nota de Empenho e a formalização do respectivo Termo Aditivo, consoante ratificação da autorização, pela Comissão Executiva em sessão realizada em 07/02/2025;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº 004/2023, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 70/2022/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº016/2022, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial dia **02/03/2025 e final 01/03/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **até R\$ 76.604,37 (setenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e trinta e sete centavos)**, perfazendo o valor global, para um período de 12 (doze) meses, de **até R\$ 919.252,44 (novecentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, para o período de 12 meses, conforme Despacho da Controladoria Geral do Poder Legislativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para a execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1 01. 031.4101.2001-3.3.90.37, mediante a nota de empenho nº 2025NE000169, emitida em 20/02/2025, no intuito de efetuar um reforço no Empenho nº 2025NE000010.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O empenho de reforço refere-se à prorrogação do contrato, permanecendo vigente o Empenho nº. 2025NE000010.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas para o exercício(s) subsequentes(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a renovar a garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima terceira do contrato original.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, desta prorrogação, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o *caput* desta cláusula.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia contratual referida no subitem acima só será liberada ao CONTRATANTE, após o término da execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 21 de fevereiro de 2025.


ROMERO JABOTÁ CAVALCANTI NETO

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS

Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA

Sócio e administrador da SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES
DE MÃO DE OBRAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF nº

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 21/02/2025 12:22

